



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 71/2015

Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado “Festa Comunitária do Romano” realizada no Conjunto Habitacional Roberto Romano e dá outras providências.

Autoria: Vereador Emerson Luis Grippe - Beбето

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Emerson Luis Grippe – Beбето, e ele sancionam e promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento “Festa Comunitária do Romano” a realizar-se anualmente durante o mês de dezembro no tradicional Bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de Julho de 2015.

Emerson Luis Grippe
Bebeto
-vereador-
1º Secretário



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei que institui no calendário oficial do município a “Festa Comunitária do Romano” a ser realizada anualmente, no mês de dezembro, no bairro Conjunto Habitacional Roberto Romano.

Em verdade, essa festa comunitária já existe há alguns anos, sendo para muitos, inclusive, a única opção de participar em um evento de grande porte com muitas atrações artísticas e shows. Trata-se de única festa popular que ocorre na Zona Sul deste Município, em que, notadamente proporciona momentos de lazer e diversão ao povo de origem humilde, alcançando uma média de um público de 10.000 (dez mil) pessoas de toda a cidade, principalmente, dos que residem nos bairros Conjunto Habitacional Roberto Romano, Parque Olaria, Residencial Rochele I e II, Jardim Laudissi I e II.

Considerando tais razões, submetemos aos nobres vereadores para análise do presente Projeto de Lei desta egrégia Casa, esperando que o mesmo seja aprovado, a fim de que a “Festa Comunitária do Romano” seja inserida no calendário oficial do município, de forma a alcançar os objetivos constantes na propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de Julho de 2015.

Emerson Luis Grippe
Bebeto
-vereador-
1º Secretário